



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM, EM GERAL, DE MALHARIA E MEIAS, ESPECIALIDADES TÊXTEIS CORDOALHA E ESTOPA, DE TINTURARIA, ESTAMPARIA E BENEFICIAMENTO DE LINHAS, DE NÃO TECIDOS E DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS E NATURAIS, SILK SCREEN, BENEFICIAMENTOS E ACABAMENTOS DE ARTIGOS DE CONFEÇÕES DE CAMA, MESA E BANHO CONFEÇÕES DE COLCHÕES E LAVANDERIA INDUSTRIAL, EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE TECIDOS E COUROS, ESTOFAMENTOS E ACABAMENTOS INTERNOS DE VEÍCULOS DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, CUBATÃO, GUARUJÁ, BERTIOGA SANTOS, SÃO VICENTE, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUIBE, ITARIRÍ, PEDRO DE TOLEDO, MIRACATÚ, IGUAPE, JUQUIÁ PARIQUERA-AÇÚ, CANANÉIA, REGISTRO, EL Dorado, JACUPIRANGA, SETE BARRAS, BARRA DO TURVO, CAJATÍ, IPORANGA, APIÁI, VICENTE DE CARVALHO, BOIÇUCANGA, MARESIAS, SÃO SEBASTIÃO, ILHA BELA, CARAGUATATUBA, NATIVIDADE DA SERRA, UBATUBA E ILHA DE SÃO SEBASTIÃO.

CNPJ: 57.609.745/0001-70 - Inscr. Est.: (Isento)

**Rua Tatuí, 545 - B. Casa Branca - Santo André - SP - CEP 09015-620 - Tel: 4438-0664 / 4437-4218
E-mail: fiacaoetecelagem@uol.com.br**

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES ASSOCIADOS OU NÃO, DA CATEGORIA REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL, DE MARARIA E MEIAS, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, CORDOALHA E ESTOPA, DE TINTURARIA, ESTAMAPRIA E BENEFICIAMENTO DE LINHAS, DE NÃO TECIDOS E DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS E NATURAIS, SILK SCREEN, BENEFICIAMENTOS E ACABAMENTOS DE ARTIGOS DE CONFECCÕES DE CAMA, MESA E BANHO, CONFECCÃO DE COLCHÕES E LAVANDERIA INDUSTRIAL, EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE TECIDOS E COUROS, ESTOFAMENTOS E ACABAMENTOS INTERNOS DE VEÍCULOS DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, CUBATÃO, GUARUJÁ, BERTIOGA, SANTOS, SÃO VICENTE, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUIBE, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO, MIRACATÚ, IGUAPE JUQUIÁ, PARIQUERA-ACÚ, CANANÉIA, REGISTRO, EL Dorado, JACUPIRANGA, SETE BARRAS, BARRA DO TURVO, CAJATI, IPORANGA, APIÁI, VICENTE DE CARVALHO, BOIÇUCANGA, MARESIAS, SÃO SEBASTIÃO, ILHA BELA, CARAGUATATUBA, NATIVIDADE DA SERRA, UBATUBA E ILHA DE SÃO SEBASTIÃO.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete precisamente às 18h00 horas, em segunda convocação. na sede social do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SANTO ANDRÉ, REGIÃO E LITORAL, sito à Rua: Tatuí., Nº 545 Bairro Casa Branca- Santo André/SP, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, da Categoria para os trabalhadores associados ou não, devidamente convocada através do Edital de convocação publicado no Jornal O ESTADO DE S. PAULO, edição do dia 06 de setembro de 2017. O presidente do Sindicato Sr. Nivaldo Parmejani deu inicio a Assembléia solicitando aos presentes que indicassem um companheiro para presidir a Assembléia, por unanimidade foi escolhido o Sr. Nivaldo Parmejani que assumiu a presidência dos trabalhos e constatou a presença de um total de 116 (cento e dezesseis), trabalhadores em condições de votar, número este legal para a realização da Assembléia em 2ª convocação de acordo com as disposições Estatutária Vigente, dando seqüência o Sr. Presidente convida para secretariar os trabalhos o Sr. José de Oliveira Rosa, e para escrutinadores os Srs. Romildo José Ruiz Soliani e José Carlos. A seguir o Sr. Presidente solicita ao secretário para que proceda a leitura do edital de convocação contendo a ORDEM DO DIA “ dando assim cumprimento as normas legais estatutária e as disposições legais contidas no Artigo 612 e seguinte da CLT., edital de Convocação para Assembléia Geral da Categoria do Sindicato, na forma legal e estatutária convoca todos os trabalhadores da categoria, associados ou não, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM, EM GERAL, DE MALHARIA E MEIAS, ESPECIALIDADES TÊXTEIS CORDALHA E ESTOPA, DE TINTURARIA, ESTAMPARIA E BENEFICIAMENTO DE LINHAS, DE NÃO TECIDOS E DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS E NATURAIS, SILK SCREEN, BENEFICIAMENTOS E ACABAMENTOS DE ARTIGOS DE CONFEÇÕES DE CAMA, MESA E BANHO CONFEÇÕES DE COLCHÕES E LAVANDERIA INDUSTRIAL, EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE TECIDOS E COUROS, ESTOFAMENTOS E ACABAMENTOS INTERNOS DE VEÍCULOS DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, CUBATÃO, GUARUJÁ, BERTIOGA SANTOS, SÃO VICENTE, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUIBE, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO, MIRACATÚ, IGUAPE, JUQUIÁ PARIQUERA-AÇÚ, CANANÉIA, REGISTRO, ELDORADO, JACUPIRANGA, SETE BARRAS BARRA DO TURVO, CAJATÍ, IPORANGA, APIAÍ VICENTE DE CARVALHO, BOIÇUCANGA, MARESIAS, SÃO SEBASTIÃO, ILHA BELA, CARAGUATATUBA, NATIVIDADE DA SERRA, UBATUBA E ILHA DE SÃO SEBASTIÃO.

CNPJ: 57.609.745/0001-70 - Inscr. Est.: (Isento)

Rua Tatuí, 545 - B. Casa Branca - Santo André - SP - CEP 09015-620 - Tel: 4438-0664 / 4437-4218
E-mail: fiacaoetecelagem@uol.com.br

se no dia **12/09/2017**, às **17h00** em primeira convocação ou às **18h00**, em segunda convocação com número de presentes previsto no estatuto social, sito à Rua: Tatuí, 545, Bairro: Casa Branca, Santo André / SP., para discussão da seguinte Ordem do dia: a) Elaboração, discussão, votação e aprovação do Rol de Reivindicações para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada com os Sindicatos representativos da categoria econômica cuja vigência terminará em 31.10.2017; b) Elaboração, discussão, votação e aprovação ou não dos percentuais relativos às Contribuições: Assistencial, Associativa, Negocial e outras formas de arrecadação na forma do **Artigo 513 e letra “e” da CLT, prevista na Constituição Federal no Artigo 8º Inciso IV**, de todos os trabalhadores da categoria, para manutenção das assistenciais, jurídicas, previdenciária, médicas, odontológicas, laboratoriais, Colônia de Férias e outros; c) Discussão, votação e apresentação da Participação nos Lucros ou Resultados das Empresas; d) Autorizar o Presidente do Sindicato a promover negociações com os Sindicatos Patronais, ou perante o **D.R.T/SP ou TRT/SP. e Instâncias Superiores** ; e) O Sindicato convoca todos os trabalhadores da categoria para comparecerem às Assembléias que forem designadas, pois as decisões aprovadas pelos trabalhadores que comparecerem serão de caráter obrigatório para todos os trabalhadores da categoria que deverão acatá-las, nas formas que forem aprovadas pelos trabalhadores , no que respeita a sua base; f) Também serão discutidas reivindicações que não sendo aprovadas pelos Sindicatos Patronais devendo ser notificados que poderão ser objeto de movimento paredistas, que desde já sejam às empresas notificadas da decisão, tal como aprovadas na Assembléia. Depois de lido o Edital de Convocação e a Ordem do Dia, o Sr. presidente novamente com a palavra, passa a leitura e explicações de cláusula por cláusulas do Rol de Reivindicações a ser submetido à apreciação e votação da Assembléia do Sindicato dos Trabalhadores para posteriormente ser encaminhada aos Sindicatos Patronais. A seguir o presidente da Assembléia, considerando que já havia lido e discutido todos os itens da pauta em questão, passou-se a proceder a sua aprovação. Colocada em votação o item “a” foi aprovado por unanimidade do rol de reivindicações a ser encaminhado ao Setor Patronal para renovação das condições Coletivas de Trabalho para o período de **01/11/2017 à 31/10/2018**, mantida as condições mais favoráveis já sedimentadas no instrumento firmado em **01/11/2017**. Colocada em votação o item “b”, foi aprovado por unanimidade os percentuais relativos às contribuições: Assistencial, Associativa, Negocial e outras formas de arrecadação, foi autorizado para o respectivo desconto em folha de pagamento de todos os trabalhadores integrantes da categoria, associados ou não, **1,5% (um e meio por cento)** ao mês, **de novembro de 2017 à outubro de 2018**, sem teto máximo de contribuição. Colocado em discussão o item “c”, foi aprovado por unanimidade a Participação ou Resultados da empresa. Colocado em discussão o item “d”, foi aprovado por unanimidade, a autorização ao Presidente do Sindicato a promover Negociações com os Sindicatos Patronais ou perante às instâncias Superiores. Colocado em votação o item “e” foi aprovado por unanimidade a participação de todos os trabalhadores nas assembleias. Colocada em discussão o item “f”, foi aprovado por unanimidade o movimento paredistas “ **O ESTADO DE GREVE**”. Assim colocada em votação a pauta do dia foi ela aprovada por unanimidade em todos os seus itens relacionados no Edital de convocação. Concede-



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM, EM GERAL, DE MALHARIA E MEIAS, ESPECIALIDADES TÊXTEIS CORDOALHA E ESTOPA, DE TINTURARIA, ESTAMPARIA E BENEFICIAMENTO DE LINHAS, DE NÃO TECIDOS E DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS E NATURAIS, SILK SCREEN, BENEFICIAMENTOS E ACABAMENTOS DE ARTIGOS DE CONFEÇÕES DE CAMA, MESA E BANHO CONFEÇÕES DE COLCHÕES E LAVANDERIA INDUSTRIAL, EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE TECIDOS E COUROS, ESTOFAMENTOS E ACABAMENTOS INTERNOS DE VEÍCULOS DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, CUBATÃO, GUARUJÁ, BERTIOGA SANTOS, SÃO VICENTE, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUIBE, ITARIRÍ, PEDRO DE TOLEDO, MIRACATÚ, IGUAPE, JUQUIÁ PARIQUERA-AÇÚ, CANANÉIA, REGISTRO, EL DORADO, JACUPIRANGA, SETE BARRAS BARRA DO TURVO, CAJATÍ, IPORANGA, APIAÍ VICENTE DE CARVALHO, BOIÇUCANGA, MARESIAS, SÃO SEBASTIÃO, ILHA BELA, CARAGUATATUBA, NATIVIDADE DA SERRA, UBATUBA E ILHA DE SÃO SEBASTIÃO.

CNPJ: 57.609.745/0001-70 - Inscr. Est.: (Isento)

**Rua Tatui, 545 - B. Casa Branca - Santo André - SP - CEP 09015-620 - Tel: 4438-0664 / 4437-4218
E-mail: fiacaoetecelagem@uol.com.br**

se o prazo de **10 (dez)** dias da assinatura da presente Convenção para manifestação dos trabalhadores concordando ou não, atendendo assim o Acordo efetivado com o Ministério Público do trabalho. Assim sendo depois de esgotado este prazo, o Sindicato por sua Diretoria atendeu os preceitos legais. O Sr. Presidente esclarece a todos os presentes que dos valores arrecadados da Contribuição Assistencial será repassado à Federação o percentual de **15% (quinze por cento)**. O Sr. Presidente do Sindicato continuou franqueando a palavra aos membros da assembléia e como não havia mais manifestações, passou-se então a votação das propostas contidas na ordem do dia, e propostas efetuadas na assembléia, esclarecendo aos presentes que seria utilizado as cédulas com os dizeres **“SIM”** ou **“NÃO”** os trabalhadores que votassem **“SIM”** estariam aprovando a pauta de reivindicação, e os trabalhadores que votassem **“NÃO”** seria contrária a sua aprovação. Sendo assim deu-se inicio a, votação. **Após 60 (sessenta) minutos** deu-se por encerrado a mesma. Em seguida, o presidente do Sindicato convidou aos Srs. Escrutinados para procederem a apuração concluída, os Srs. escrutinadores passaram o resultado para o presidente do Sindicato que por sua vez leu em voz alta para todos os participantes que as cédulas com o dizer **“SIM”** totalizaram **116 (cento e dezesseis)** votos, portanto, por unanimidade, não havendo votos contrários. O Sr. Presidente verificou que houve consenso, pois foram aprovados todos os itens da pauta de reivindicações que ficará anexa a presente ata, o Sr. presidente franqueou a palavra e como ninguém mais quis fazer uso da mesma, o Sr. presidente agradeceu a presença de todos e dá por encerrado a assembléia, e pede para o Sr. secretário lavrar a presente ata que depois de lida e achada será transcrita no livro de ata. Santo André, 12 de setembro de 2017.-----


Nivaldo Parmejani
Presidente


José de Oliveira Rosa
Secretário